



Estado do Maranhão
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA-CGMP - 352017
Código de validação: E09B68612D

SÃO LUÍS (MA), 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com observância do disposto no artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº 013/91 c/c o Provimento nº 01/2015-CGMP;

R E S O L V E:

Realizar inspeção na **Promotoria de Justiça da Comarca de Barreirinhas**, no período de **27 a 28 de novembro de 2017**, nos termos do art. 2º, III, do Provimento nº 01/2015-CGMP¹, de 31 de agosto de 2015, que estabelece o regimento das correições e inspeções no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão e dá outras providências, delegando aos Promotores de Justiça Corregedores Danilo José de Castro Ferreira, Carlos Henrique Rodrigues Vieira, Ronald Pereira dos Santos, José Lucíolo Gorayeb Santos e Luiz Muniz Rocha Filho, tais atribuições.

Dê-se ciência. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. Cumpra-se.

¹III – Inspeção em Promotorias de Justiça é o procedimento de fiscalização, realizado sempre que houver necessidade, por deliberação do Conselho Nacional do Ministério Público ou iniciativa do Corregedor-Geral, de ofício ou por provocação dos demais órgãos da Administração Superior do Ministério Público, em face da necessidade de avaliação, em caráter de urgência, da atuação de determinado órgão de execução ou do desempenho de determinado membro do Ministério Público, bem como da necessidade de verificar determinada situação cuja ciência não tenha resultado de notícia ou reclamação relativa a falha, deficiência, omissão ou abuso de que trata o inciso II deste artigo; e

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Corregedor Geral do Ministério Público
Corregedoria
Matrícula 275008

Documento assinado. SÃO LUÍS , 13/11/2017 11:42 (EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU)

Assinado em 13/11/2017 11:42, por EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU.

"2017 - O Ministério Público e o cidadão no combate à corrupção"
"PGJ: 50 ANOS DO INÍCIO DA AUTONOMIA INSTITUCIONAL"